trário.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.190, de 21 de maio de 1993.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Bebedouro - AMABEBE, Sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na travessa Belo Alves, nº 64, bairro de Bebedouro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas às disposições em con-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO, em 21 de maio de 1993.

Piererco

300 cn obsildus

03 113 ...

Encarregade

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: